

Tabela 80. Situação dos Resíduos na zona rural.

AGLOMERADOS RURAIS	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
	Há coleta de lixo?		Há separação de recicláveis?*		Se não há coleta, qual a disposição/destinação final?			O que é feito com os restos de comida?		
	Sim	Não	Sim	Não	Queimado	Enterrado	Disposto em vala	Adubo	Alimento para animais	Lixo comum
Assentamento Keno		x	Alguns		x	Alguns		Alguns	x	
Assentamento Alcalina		x	Alguns		x	Alguns	Alguns		x	
Assentamento Conquista		x	Alguns		x	Alguns			x	
Assentamento Cachoeira Bonita		x	Alguns		x				x	
Assentamento Dom Carmelo Scampa		x	Alguns		x	Alguns			x	
Assentamento Eldorado dos Carajás		x	Alguns		x	Alguns		Alguns	x	
Assentamento Inhumas Jaguatirica		x	Alguns		x				x	
Assentamento Lagoa da Serra I e II		x	Alguns		x	Alguns			x	
Assentamento Nossa Senhora da Abadia		x	Alguns		x				x	
Assentamento São Domingos		x	Alguns		x				x	
Assentamento Padre Ilgo		x	Alguns		x	Algumas			x	
Povoado Boa Vista		x	Alguns		x	Alguns			x	
Povoado Planalto Verde	x		Alguns		x				x	x
Assentamento Três Morros		x	Alguns		x				x	
Assentamento Vale da Boa Vista		x	Alguns		x	Alguns			x	
Assentamento Varjão		x	Alguns		x	Alguns				x

Fonte: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária e Terra Consultoria, 2015.

i. Resíduos Agrossilvopastoris I - Resíduos Orgânicos

A atividade agropecuária gera uma grande quantidade de resíduos orgânicos, esses resíduos das atividades de cultivo e colheita não podem ser quantificados, mas sabe-se que estes restos vegetais permanecem no local da colheita, uma forma de oferecer matéria orgânica para o solo, felizmente, é costume agropecuário a reutilização ou reciclagem quase total do resíduo, não causando danos consideráveis ao meio ambiente ou à saúde humana.

A agricultura no município é apenas para comercialização interna ou regional, produzindo arroz, milho, abacaxi, cana-de-açúcar, mandioca, melancia, sorgo e soja (IBGE, 2010).

Tabela 81. Culturas permanentes e temporárias mais representativas no município.

CULTURA PERMANENTE	PRODUÇÃO	ÁREA COLHIDA
Banana (cacho)	120 toneladas	15 ha
CULTURA TEMPORÁRIA	PRODUÇÃO	ÁREA COLHIDA
Arroz (em casca)	4,680 toneladas	1,920 ha
Algodão (em caroço)	7,929 toneladas	
Cana-de-açúcar	3,500 toneladas	
Mandioca	225 toneladas	
Milho (em grão)	86,960 toneladas	
Sorgo (em grão)	270 toneladas	
Soja (em grão)	158,400 toneladas	

Fonte: adaptado de IBGE (2010), com base na produção de 2009.

Tabela 82. Resíduos gerados no processamento da cultura.

CULTURA PERMANENTE	RESÍDUOS GERADOS
Banana (cacho)	Casca
CULTURA TEMPORÁRIA	RESÍDUOS GERADOS
Arroz (em casca)	Casca
Algodão (em caroço)	Fibra "piolho ou lixo"
Cana-de-açúcar	Torta de filtro/Bagaço/Vinhaça
Mandioca	Casca
Milho (em grão)	Palha e Sabugo
Sorgo (em grão)	Palha
Soja (em grão)	Palha

Fonte: Associação Brasileira de Indústrias de Biomassa e Energia – ABIB, 2015.

Na atividade agrícola a produção de resíduos está mais associada ao acúmulo de embalagens de fertilizantes, agrotóxicos e maquinários de implementação. Vale ressaltar que para este tipo de resíduos (embalagens) cabe a implantação e/ou utilização da logística

reversa, onde os próprios distribuidores e fornecedores realizam o serviço de coleta e retorno das mesmas.

➤ **Cadáveres de Animais**

Caiapônia não possui centro de zoonoses para dar destinação adequada para esse tipo de resíduo, fazendo com que os responsáveis pelos animais mortos providencie o destino final que achar conveniente.

Comumente o responsável faz o enterro em algum local afastado da cidade, isso no caso de animais domésticos e/ou estimação de pequeno porte. Na zona rural quando há a morte de um animal de grande porte como bovinos ou equinos, estes ficam expostos sofrendo o processo de decomposição e servindo de alimento para animais necrófagos (urubus), apenas em casos mais extremos é que há o processo de enterro desses animais realizado pelo proprietário.

Como não ocorre controle de entrada na área do lixão, há disposição de carcaças de animais por matadouros não cadastrados e/ou licenciados como demonstra a figura abaixo.



Figura 93. Carcaças de animais encontradas no lixão.
Fonte: TERRA Consultoria, Estudos e Projetos Ambientais, 2015.

- ii. Resíduos Agrossilvopastoris II - Resíduos Inorgânicos/Resíduos Domésticos da Área Rural

O material residual caracterizado como inorgânico inclui as embalagens de agrotóxicos, embalagens de fertilizantes, insumos farmacêuticos veterinários e os resíduos sólidos domésticos da área rural.

A Lei Federal 9.974/2000, conhecida como Lei do Agrotóxico, disciplina a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos determinando responsabilidades para o agricultor, o revendedor e para o fabricante.

As embalagens vazias de agrotóxicos são classificadas pela ABNT, através da NBR 10.004/2004, como resíduos perigosos (Classe I), exigindo manuseio e destinação adequados.

O município possui 4 estabelecimentos comerciais que vendem produtos agropecuários, são eles:

- Casa do Campo;
- Procria Produtos Agropecuários;
- Agropecuária Caiapônia;
- Campo Rural Agropecuária.

Os representantes destes estabelecimentos afirmaram que orientam os consumidores sobre a importância de devolverem as embalagens, frascos, seringas de medicamentos e produtos agropecuários, porém não são todos que tem o hábito de devolver, impossibilitando o conhecimento do quantitativo gerado desse tipo de resíduo.

A função do agricultor é de preparar as embalagens vazias para devolvê-las na unidade de recebimento (ex.: através da tríplice lavagem). Armazená-las, temporariamente em suas propriedades. Transportá-las e devolvê-las, com suas respectivas tampas e rótulos para a unidade de recebimento indicada pelo revendedor. Manter em seu poder os comprovantes de entrega das embalagens e a nota fiscal de compra do produto.

Em atendimento a NBR 13.968/1997, estabelece os principais passos para a realização da tríplice lavagem: 1 - Esvaziar totalmente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador; 2 - Acondicionar água limpa à embalagem até $\frac{1}{4}$ do seu volume; 3 - Tampar bem a embalagem e agitar por 30 segundos; 4 - Despejar a água da lavagem no tanque do pulverizador; 5 - Inutilizar a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo; 6 - Armazenar em local apropriado até o momento da devolução.